

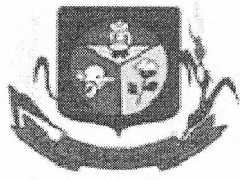


PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º. QUADRIMESTRE DE 2022 - GERAL E SAÚDE. (Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000 e Art. 36, § 5º da LC 141/12.)

Aos 31 dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min realizou-se na sala de Sessão da Câmara Municipal de Córrego do Ouro-Goiás, sendo obedecidas todas as normas sanitárias exigidas pela Secretaria de Saúde em relação à pandemia da Covid-19, Audiência Pública Conjunta de Prestação de Contas para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2022 do Poder Executivo de Córrego do Ouro-Goiás, conforme estabelece o art. 9º, §4º da LC 101/2000 (LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como foi tratado e abordado informações detalhadas sobre o montante e fonte dos recursos aplicados na área da saúde, relativos ao 1º Quadrimestre de 2022, tendo como objetivo garantir a transparência dos gastos dos recursos públicos da saúde, atendendo ao que determina o Art. 36, § 5º da LC 141/12. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi exposto pela Secretaria de Finanças, por meio de seu Departamento de Contabilidade, via Assessoria e Consultoria Contábil da Prefeitura, por seu responsável, o Contador Danilo Marcos dos Santos, em conjunto à Secretaria Municipal de Saúde, através de projeção de imagem, todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Dessa forma, foram esclarecidos aos presentes os valores previstos, fixados e efetivamente arrecadados e gastos no período de janeiro a abril/2022 (dados acumulados até o 1º Quadrimestre/2022), bem como a demonstração dos percentuais aplicados na área da Saúde (13,86%), indicador este abaixo do percentual mínimo exigido a Lei Complementar nº 141/2012 (15%), porém, tal situação deve ser regularizada no decorrer dos quadrimestres seguintes, portanto, passível ainda de adequação; Educação (28,47%), sendo cumprido o que determina o art. 212 da CF/88 (25%); índice do FUNDEB mínimo 70% (100%), portanto, em consonância ao estabelecido na Lei Federal nº 14.113/2020; e Gastos com Pessoal dos últimos 12 meses (35,57%, para o Poder Executivo e 4,65% para o Poder Legislativo, totalizando o percentual de 40,22% para o Município), respeitando, portanto, os limites definidos na LRF, (LC 101/2000), sendo 54% e 6% para os Poderes Executivo e Legislativo respectivamente, totalizando 60%. Em seguida foram apresentados pelo assessor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. César José da Cunha, os resultados quantitativos e qualitativos detalhados na área da saúde, havendo também a participação da Gestora do SUS no município de Córrego do Ouro-GO, a Sra. Fabiane de Lima Ribeiro Paula, sendo explanados os dados e informações do Relatório Detalhado de que trata a Lei Complementar n. 141/2012. Foi abordado que os valores apresentados se referiam ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município, com ênfase nas ações e serviços públicos na área da saúde (ASPS), bem como o destaque para a atualização concernente ao período em análise, dos recursos repassados e os gastos do Governo Municipal utilizados na pandemia para enfrentamento da Covid-19. Durante a explanação referente aos demonstrativos contábeis, houve a participação dos presentes com relação aos dados apresentados, onde os presentes se posicionaram de acordo com o que foi apresentado, tendo em vista que os resultados divulgados permitiram concluir que as metas fixadas para o município de Córrego do Ouro até o 1º Quadrimestre/2022 foram cumpridas, com ressalva do índice apurado da saúde, o que todavia, frisa-se, ainda passível de adequação nos quadrimestre seguintes, bem como houve o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal de modo geral e também no que se refere aos indicadores qualitativos específicos do atendimento à população correogourina na área da saúde. Dessa forma, foi declarada encerrada a presente apresentação da Prestação de Contas em comento. **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de maio de 2022.**

Handwritten signatures of the council members, including names like Cesar, Danilo, and Fabiane, along with various initials and marks.



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

Lista de Presença:

- 1 - Nome: Cesar J. Cunha
- 2 - Nome: Jhonata Kennedy da Silva
- 3 - Nome: Murilo Cesar da Silva
- 4 - Nome: Carlos Donizete J. Silveira
- 5 - Nome: Neide Ana de Cibau Silva
- 6 - Nome: Mayana Leatoma da Silva
- 7 - Nome: Vicente de Paulo Silva
- 8 - Nome: Yuri Andrei Martins de Paula
- 9 - Nome: Fausto Edino Passos
- 10 - Nome: Fabiane de Luna Ribeiro Paula
- 11 - Nome: Zilda Alves Bueno Martins
- 12 - Nome: Maurícia Amâncio Pinto
- 13 - Nome: Jhonata de Sousa Cortes
- 14 - Nome: Gustavo Nogueira Passos
- 15 - Nome: Maxiana Campos Marote
- 16 - Nome: Danilo Marcos dos Santos